



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 200 / 2021

CRIAÇÃO DE VALE FEIRA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

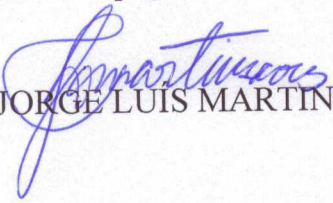
INDICO que a Prefeitura viabilize a criação legal do VALE FEIRA no valor de R\$40,00 mensais para cada servidor público municipal, a ser gasto exclusivamente na feira comercial e cultural promovida pela Prefeitura.

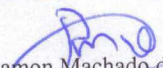
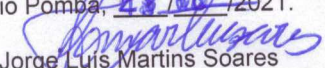
Justificativa:

A criação do Vale Feira tem duas finalidades: ser um auxílio pecuniário ao funcionalismo municipal e injetar recursos financeiros na feira comercial e cultural que acontece semanalmente em nossa cidade.

Esse Vale teria alguns critérios como: 1) somente pode ser gasto na feira promovida pela Prefeitura; 2) o servidor terá que apresentar o comprovante do gasto; 3) esse valor não é cumulativo; 4) se o servidor não apresentar o comprovante dentro do mês o pagamento da parcela seguinte fica cancelado.

Rio Pomba/MG, 28 de junho de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.


VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

Recebido em: <u>28/06</u> /2021, <u>17h45</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>28/06</u> /2021.  Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>02/08/2021</u>
--	---	---